



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 /2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 77/2023

O Vereador Professor Fio, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 183, propõe a seguinte emenda:

**Art. 1º** O art. 3º do Projeto de Lei nº 77/2023 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** - O artigo 9º, da Lei nº 3.024, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. A atualização do valor previsto no art. 1º e 2º da Lei, será revisto anualmente através de Lei Municipal no mesmo período de revisão dos valores dos benefícios recebidos pelos servidores inativos e pensionistas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

**Professor Fio**  
Vereador



# Câmara Municipal de Monte Mor

*"Palácio 24 de Março"*

## JUSTIFICATIVA

Corrige o art 9º da Lei 3024, para ser promovida por Lei Municipal, e não por Decreto.